



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

EXAME

EXAME DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO I

PREGÃO ELETRÔNICO: 327/2021/DELTA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0036.130334/2018-37/SESAU

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (**Sistema para unitarizar e identificar medicamentos**) e Materiais de Consumo (**Embalagens para acondicionamento de medicamento e Ribbom para uso no aparelho unitarizador**), para atender o HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua pregoeira nomeada nas Portaria nº 132/2020/SUPEL/GAB, publicada no DOE do dia 05 de novembro de 2020e nº 44/GAB/SUPEL publicada no DOE dia 22 de abril de 2021, em resposta a contestação recebida, vem neste ato esclarecer o que se segue:

Considerando que a questão levantada no pedido de contestação tem sua origem no Termo de Referência e Quadro Estimativo, enviamos o pedido, e anexos, via Sei à **HICD/GAF**, para manifestação, pelo que discriminaremos o assunto resumidamente e, em, a resposta dada pela Unidade:

► **EMPRESA “A”: ESCLARECIMENTO: (0019255687)**

Ficamos na dúvida em relação a tabela de preços, poderiam nos confirmar o valor do estimado para a máquina de unitarizar e identificar medicamentos é este R\$329.158,33 ?

O pregão será por item, correto?

Como fabricantes das embalagens, também gostaríamos de alertar sobre um possível vício no pedido dos insumos, já que estão para ME.

A quantidade solicitada geralmente já acompanha o equipamento, pois é uma quantidade para start da máquina. Por isso gostaríamos de sugerir que as embalagens sejam supridas do edital.

► **RESPOSTAS DA HICD/GAF EM FACE AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: (0019270706)**

Após análise da solicitação de esclarecimentos da empresa **A (0019255687)**, remetemos o presente processo para a possibilidade de alteração do critério de julgamento das propostas por lote, conforme agrupamento:

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Sistema para unitarizar e identificar medicamentos (ampolas, blister individuais, frasco ampolas) e/ou kit e/ou materiais com impressão direto na forma. Com processo de embalagem, selagem, rotulagem automático e individual para ampolas, blisters cortados	Unidade	01

	<p>para comprimidos, frasco ampolas e manual e semi-automático para kits e/ou materiais. Estrutura do equipamento em alumínio e/ou aço inoxidável, com gabinete de controle elétrico com chave, com quatro rodízios sendo 2 com trava e 2 sem trava. Tubo de descida em aço inoxidável. Duas bandejas, uma para alimentações e outra para recepção de medicamentos unitarizados. Sistema de Corte das Embalagens: Sistema de embalagem hermético ou vedado; corte automático e picotado nas embalagens com definição do tamanho da embalagem no painel da máquina. Sistema de segurança que evite quebra de produtos. Capacidade do Sistema: Identificar medicamentos e/ou materiais com impressão direto na forma através de código de barra ou datamatrix (preconização Anvisa); e/ou Identificar diferentes tipos de medicamentos como termolábeis, psicotrópicos, fotos sensíveis, potencialmente perigosos, especiais, etc; incluir instruções de administração, reconstituição e diluição: endovenoso, intramuscular, parental, diluição obrigatória, tempo mínima de administração, através de imagens impressas nas embalagens; Dar suporte à rastreabilidade; Sistema operativo da Impressora com licença sem custo adicional, pela vida útil do equipamento. Software com programa para interface com o sistema de gestão, apto para receber arquivos ponto e vírgula e arquivos de texto; Arquivos com desenhos das principais formas de administração e textos complementares. Alimentadores do tipo: Disco com capacidade mínima de para 24 posições cada, para atender dois tamanhos de blisters e ampolas de 0,5 a 3 ml ou esteira que atenda minimamente o mesmo quantitativo de medicamentos e alimentador de ampolas e frasco ampolas de 0,3 até 25ml com autonomia de abastecimento mínimo de 100 ampolas e frasco ampolas. As embalagens deverão receber impressão de alta qualidade e capazes de receber informações impressas e de alta durabilidade, resistentes à manipulação pelo suor dos dedos, contato com água e/ou tempo de estocagem. O sistema deve permitir expansão e integração futura com alimentador de comprimido, corte automático de blister e impressão direto na forma farmacêutica. Alimentação bivolt automático. A empresa deverá fornecer Laudo de Segurança Eletromagnética, relatório técnico de nível sonoro, laudo de conformidade da NR12 (norma de segurança do operador) acompanhado de ART (anotação de responsabilidade técnica).</p>		
2	<p>Embalagem de 60 mm x 60 mm, para embalar comprimidos dentro dos blisters cortados em unidades. Possui uma face cristal e outra, branca, para imprimir rótulos com textos, códigos de barras e desenhos. Apresentação rolo com aproximadamente 15.000 unidades.</p>	Rolo	02
3	<p>Embalagem de 60 mm x 60 mm, para embalar comprimidos dentro dos blisters cortados em unidades. Possui uma face cristal e outra, branca, para imprimir rótulos com textos, códigos de barras e desenhos. Tarja impressa na face da embalagem com material cristal na cor: preto. Apresentação rolo com aproximadamente 10.000 unidades.</p>	Rolo	01
4	<p>Embalagem de 60 mm x 100 mm para ampolas pequenas. Possui</p>	Rolo	02

	uma face cristal e outra, branca para imprimir rótulos com textos, código de barras e desenhos. Apresentação rolo com aproximadamente 10.000 unidades.		
5	Embalagem de 60 mm x 100 mm para ampolas pequenas. Possui uma face cristal e outra, branca para imprimir rótulos com textos, código de barras e desenhos. Tarja impressa na face da embalagem com material cristal na cor: vermelho. Apresentação rolo com aproximadamente 10.000 unidades.	Rolo	01
6	Embalagem de 60 mm x 100 mm para ampolas pequenas. Possui uma face cristal e outra, branca para imprimir rótulos com textos, código de barras e desenhos. Tarja impressa na face da embalagem com material cristal na cor: preto. Apresentação rolo com aproximadamente 10.000 unidades.	Rolo	01
7	Embalagem de 70 mm x 130 mm, para embalar ampolas até 10 mL e frascos pequenos (menores de 25 mm de diâmetro), com uma face cristal e outra, branca, para imprimir rótulos com textos, códigos de barras e desenhos. Apresentação rolo com aproximadamente 7.500 unidades.	Rolo	02
8	Embalagem de 70 mm x 130 mm, para embalar ampolas até 10 mL e frascos pequenos (menores de 25 mm de diâmetro), com uma face cristal e outra, branca, para imprimir rótulos com textos, códigos de barras e desenhos. Tarja impressa na face da embalagem com material cristal na cor: vermelho. Apresentação rolo com aproximadamente 5.000 unidades.	Rolo	01
9	Embalagem de 70 mm x 130 mm, para embalar ampolas até 10 mL e frascos pequenos (menores de 25 mm de diâmetro), com uma face cristal e outra, branca, para imprimir rótulos com textos, códigos de barras e desenhos. Tarja impressa na face da embalagem com material cristal na cor: preto. Apresentação rolo com aproximadamente 5.000 unidades.	Rolo	01
10	Ribbon compatível com Item 1 (Unitarizadora), Item 01 Lote I	Unidade	02

LOTE II

11	Placa para leito em acrílico resistente, medindo 35 cm x 25 cm x 3 mm. O adesivo com a arte, conforme modelo abaixo, deverá ser disposto na face posterior (atrás) da placa: IMAGEM I EM ANEXO.	Unidade	189
12	Suporte para placa de leito, fabricado com baguete ferro 3/8" (moldura) e barra de aço 4.2 mm (engates), pintado com produto antiferrugem, conforme modelo abaixo. Compatível com a placa de leito (item 1), onde a mesma deverá encaixar na estrutura (moldura de ferro): IMAGEM II EM ANEXO.	Unidade	145

LOTE III

13	Manta Térmica em polietileno aluminizado, medidas aproximadas 2,10 x 1,40.	Unidade	1188
----	--	---------	------

O objetivo do agrupamento em **LOTES**, foi levado em consideração a possibilidade de "*fracassar*" ou restar "*deserto*" os itens caracterizados como insumos, como também a placa de identificação que é dependente do suporte de fixação da mesma.

A possibilidade de agrupamento dos itens foi levado ainda em consideração, o disposto no art. 23, §1º da Lei Geral de Licitações e da Súmula nº. 8/TCE-RO, de maneira que a fragmentação em itens acarretaria a **perda do conjunto; perda da economia de escala; redundaria em prejuízo à celeridade da licitação; ocasionaria a excessiva pulverização de contratos ou resultaria em contratos de pequena expressão econômica, visto que os itens guardam homogeneidade entre si.**

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Correa de Abreu, Gerente**, em 14/07/2021, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira, Diretor(a)**, em 14/07/2021, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

► **EMPRESA "B": IMPUGNAÇÃO: (0019388229)**

(...)

4) DOS PEDIDOS

Ante todo o exposto, requer-se seja a presente impugnação recebida e conhecida e, no mérito, julgada totalmente procedente, para o fim de retificar os termos do **Edital do Pregão Eletrônico nº 327/2021/DELTA/SUPEL/RO**, mais precisamente do seu **item 1 – Sistema para unitarizar e identificar medicamentos (ampolas, blister individuais, frasco ampolas) e/ou kit e/ou materiais com impressão direto na forma e dos seus itens 2 ao 9 - Embalagens**, retirando-se ou se alterando as especificações técnicas restritivas e direcionadoras ao equipamento da marca OPUSPAC

► **RESPOSTAS DA HICD/GAF EM FACE AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO: (0019477818)**

O descritivo técnico publicado é sugerido pelo Ministério da Saúde SIGEM COD 11267, ano 2019 e foi cuidadosamente elaborado para evitar direcionamentos.

É mister enfatizar que, o Ministério da Saúde tem como critério, no mínimo 03 (três) fabricantes que atendam a descrição sugerida.

Sendo assim, após repisar os autos por análise técnica, verificamos que a marca **BRAMER**, a qual a impugnante distribui, participou pela fabricante de diversos processos licitatórios e Compras Públicas disponíveis na internet, inclusive com a mesma descrição técnica nos anos de 2019, 2020 e 2021. Outrossim, a empresa também não apresentou qualquer tipo de documento que comprove as alegações de direcionamentos, tais como: **catálogo técnico, links de sites, ficha técnica ou qualquer documento que possa provar as alegações de direcionamento.**

Neste esteio, é importante observar que existem **08 (oito) fabricantes de unitarizadoras no mercado nacional**, sendo elas: **MEA MODUL, SISNACMED, BRAMER, AVMS, OPUSPAC, SUITELOG, GRIFFONS, TUDELA**, restando demonstrada que não há direcionamento e sim, ampla competitividade de mercado.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Correa de Abreu, Gerente**, em 22/07/2021, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Tendo em vista o resultado da análise quanto aos pedidos de esclarecimentos/impugnações impetrados por licitantes e acolhidos pela SESAU/RO, informamos que o

instrumento convocatório, **SOFREU ALTERAÇÃO NO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DOS ITENS DO ANEXO I E NO ANEXO II - QUADRO ESTIMATIVO.**

PREÂMBULO E AVISO DE LICITAÇÃO:

- **ONDE SE LÊ:**

PARA O ITEM 01, adota-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** de todos os interessados, sem reserva de cota e **PARA OS DEMAIS ITENS**, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempresas - ME e equiparadas, método de disputa: ABERTO

- **LEIA-SE:**

PARA O LOTE 01, adota-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** de todos os interessados, **sem** reserva de cota, considerando que as quantidades unitárias sendo incompatível com a aplicação da reserva de cota de até 25%, conforme art. 8º do **Decreto Estadual N° 21.675/17**, bem como o valor acima de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). **PARA O LOTE 02 e ITEM 13 (lote III do quadro estimativo e item 3.1 da SAMS)**, adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempresas - ME e equiparadas**, tendo em vista o **Art. 48, I, da Lei Complementar n° 123/2006** e o **Art. 6º do Decreto Estadual n° 21.675/17**.

ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA:

- **ONDE SE LÊ:**

10.6 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

10.6.1 O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho que serão definidos no Edital.

- **LEIA-SE:**

10.6 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

10.6.1 O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho que serão definidos no Edital.

10.6.1.1 O agrupamento dos itens compostos pelos LOTES I e II, conforme item 3.5.1 e 3.5.2 do Termo de Referência, foi levado em consideração o disposto no art. 23, §1º da Lei Geral de Licitações e da Súmula nº. 8/TCE-RO, de maneira que a fragmentação em itens **acarretaria a perda do conjunto; perda da economia de escala; redundaria em prejuízo à celeridade da licitação; ocasionaria a excessiva pulverização de contratos ou resultaria em contratos de pequena expressão econômica, visto que os itens guardam homogeneidade entre si.**

Em decorrência da nova data de abertura, também alteramos os itens a seguir:

ITEM 3.1 E 4.1 DO EDITAL:

- **ONDE SE LÊ:**

3.1. Até 03(três) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, ou seja, até as 09:30 horas (BRASÍLIA) do dia **20/07/2021** qualquer cidadão e licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO (...)

- **LEIA-SE:**

3.1. Até 03(três) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, ou seja, até as 09:30 horas (BRASÍLIA) do dia **12/08/2021** qualquer cidadão e licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO (...)

- **ONDE SE LÊ:**

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o (a) Pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ou seja, , até as 09:30 horas (BRASÍLIA) do dia **20/07/2021** (...)

- **LEIA-SE:**

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o (a) Pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ou seja, , **até as 09:30 horas (BRASÍLIA) do dia 12/08/2021** (...)

Assim, com a alteração do critério de julgamento, os itens que comporão o Termo de Referência, Quadro Estimativo e SAMS devem ser lidos conforme disponibilizado nos anexos I, II e III deste exame, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas do edital.

Anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Quadro Estimativo de Preços

Anexo III - SAMS

Fica reaberto o prazo:

DATA DA ABERTURA: 17/08/2021 as 09:30H (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio pelos telefones (69) **3212-9265** ou pelo email: delta.supel@gmail.com.

Porto Velho, 04 de agosto de 2021.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Pregoeira - Equipe DELTA/SUPEL
Mat. 300148746



Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Menegasso Dias, Pregoeiro(a)**, em 04/08/2021, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0019611422** e o código CRC **1A59682F**.